

2º TERMO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023 EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

2º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 2021/2023 que entre si celebram Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA) e o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente da Bahia (SINDAE).

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida 4ª, nº 420, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, representada neste instrumento pelo Presidente, Rogério Costa Cedraz, e pelo Diretor de Gestão Corporativa, Gervasio Prazeres de Carvalho e o SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE NO ESTADO DA BAHIA – SINDAE, com sede na Rua General Labatut, nº 65, Barris, Salvador – Bahia, representado pelo Coordenador Geral, Grigorio Maurício dos Santos Rocha, e pela Secretária Geral, Nadilene Nascimento de Sales, celebram entre si o presente Termo mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo previsto no parágrafo sétimo da cláusula 65º – Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), devendo as condições do compromisso arbitral, a exemplo da escolha do(s) árbitro(s) serem definidos, em comum acordo entre as partes, até 14/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 2021/2023 que não foram por este instrumento modificadas.

Salvador, 27 de dezembro de 2021.

Pela EMBASA:

Rogério Costa Cedraz

Presidente

Pelo SINDAE:

Grigorio Maurício dos Santos Rocha

Coordenador Geral

Gervasio Prazeres de Carvalho Diretor de Gestão Corporativa

Nadilene Nascimento de Sales

Secretária Geral